

Programa de Recuperação e Resiliência | Investimento RE-C02-106 – Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis
1ª Republicação - Aviso de Abertura Nº 4/ C02-I06/2024 – Submissão de Candidaturas para Financiamento de
Projetos de Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis

Relatório Síntese Final de Avaliação das Candidaturas - Atualização

Júri de Avaliação

26 de março de 2025

O presente Relatório Final dá cumprimento ao estabelecido no Ponto 30 do Aviso de Abertura Nº 4/ C02-I06/2024, de 1 de março (Aviso de concurso), na sua versão republicada, relativamente ao processo de atualização dos critérios “Eficácia” e “Alavancagem” - mantendo-se as avaliações atribuídas pelo Painel Independente de Peritos relativas aos demais critérios de avaliação, conforme disposto no citado ponto.

Deste modo, o presente Relatório Final inclui os resultados da reapreciação exclusiva dos critérios de avaliação “Eficácia” e “Alavancagem”, decorrentes da sua atualização, e a ordenação final dos projetos em bolsa de reserva, após audiência prévia e de acordo com a nova classificação apurada após a atualização, comprovada documentalmente, da maturidade do projeto por evolução do cronograma inicialmente avaliado e da revisão da taxa de cofinanciamento declarada sob compromisso de honra.

Nos termos da nova redação do Aviso nº04/C02-i06/2024, de 1 de março, no dia 8 de janeiro de 2025 foram convidados, simultaneamente e nas mesmas condições, 16 promotores de 26 projetos ainda não financiados a atualizar, no prazo de 30 dias consecutivos/22 dias úteis, os documentos referentes aos critérios de avaliação “Eficácia” e “Alavancagem”, conforme o disposto no Anexo III do Aviso.

Foram submetidas na Plataforma de Acesso Simplificado, entre as 09h00 do dia 16 de janeiro e as 17h00 do dia 7 de fevereiro de 2025, 9 atualizações aos projetos ainda não financiados.

O processo de avaliação teve início após a publicação do Despacho de nomeação do júri de avaliação (Despacho do Ministro da Educação, Ciência e Inovação de 10 de fevereiro de 2025, publicado sob o n.º 2053/2025 a 13 de fevereiro na 2ª série do Diário da República) que deliberou, em reunião havida às 11h00 do dia 11 de fevereiro de 2025, iniciar o processo de análise preliminar do conteúdo das atualizações a par com o processo de verificação de todas as restantes condições já avaliadas e atestadas sob compromisso de honra pelos proponentes.

Refira-se ainda que, no âmbito deste processo de verificação, análise e avaliação, foram tidas em conta as situações de incompatibilidade ou impedimento declaradas pelos membros do Júri de Avaliação e publicitadas em www.pnaes.pt.

Efetuada a verificação, análise e avaliação preliminar, o júri de avaliação ponderou os seus resultados e considerou justificar-se fazer recurso da possibilidade prevista no ponto 30 do Aviso de concurso, designadamente, solicitar esclarecimentos escritos aos promotores, que tiveram 5 dias úteis para se pronunciar sobre os mesmos.

Após conclusão do procedimento de pedido de esclarecimentos, o Júri de Avaliação procedeu, em reunião realizada a 7 de março de 2025, à decisão relativa à verificação de todas as restantes condições já avaliadas e atestadas sob compromisso de honra pelos proponentes. Em resultado, concluiu-se que uma atualização à Candidatura não reunia as condições para ser admitida ao processo de reapreciação dos critérios de Alavancagem e Eficácia, deliberando-se pela sua exclusão neste procedimento (fundamentação constante do Anexo I do presente Relatório Preliminar). Assim, não foi dada sequência ao processo de análise e avaliação da candidatura em apreço (Tabela 1), sendo a mesma excluída.

Tabela 1 – Candidaturas não admitidas ao processo de avaliação

ENTIDADE PROMOTORA	Nº CANDIDATURA	REFERÊNCIA DO PROCESSO	DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO GLOBAL
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA	T713187289-00229385	MF_05_AD/2024/PRR/PNAES	EMaP	excluída

Neste contexto, 8 Candidaturas foram admitidas ao processo de análise e avaliação das atualizações submetidas. Após ponderação dos elementos submetidos em sede de atualização de Candidatura e esclarecimentos prestados, procedeu-se à avaliação dos documentos submetidos com base na aplicação dos critérios de avaliação “Eficácia” e “Alavancagem” e respetivos parâmetros e ponderadores explicitados no Anexo II do Aviso de concurso.

A pontuação atribuída a cada Candidatura foi quantificada com duas casas decimais, tal como previsto no Ponto 30 do Aviso de concurso. Para cada Candidatura foi efetuada uma proposta fundamentada de decisão, materializada numa ficha de avaliação por Candidatura.

Com base na proposta de pontuação final das Candidaturas, e tendo em conta o estipulado no Ponto 30 do Aviso de concurso relativamente ao valor mínimo a alcançar para efeito de proposta de decisão favorável e subsequente aprovação, foram identificadas 2 Candidaturas que, após atualização, não cumpriam este requisito, ou seja, que não alcançaram uma pontuação final igual ou superior a 3,00. Nos termos do Aviso de concurso, estas Candidaturas, que integram a Tabela 2, não são suscetíveis de proposta de decisão favorável por parte do júri de avaliação.

O júri de avaliação deliberou dar parecer favorável às restantes 6 Candidaturas, que alcançaram uma pontuação igual ou superior a 3,00 no processo de avaliação nos critérios “Eficácia” e “Alavancagem”, para efeitos de aprovação pela Agência Erasmus+ e subsequente submissão a homologação pelo membro do Governo responsável pela área do Ensino Superior. Dando cumprimento ao estabelecido no Ponto 21 do Aviso de concurso, as 6 Candidaturas foram ordenadas respeitando as tipologias de operação: (i) Nova Construção (Tabela 3); e ii) Adaptação, Aquisição e Renovação (Tabela 4).

Na sua reunião de 07 de março de 2025 o Júri de Avaliação aprovou o teor do Relatório Preliminar.

Os resultados preliminares do processo de análise e avaliação das Candidaturas a financiamento foram transmitidos pelo Júri de Avaliação à Agência Erasmus+, que os aprovou. Após a sua aprovação, as conclusões dos resultados preliminares do processo de análise e avaliação, juntamente com a análise detalhada de cada uma das Candidaturas a financiamento (constantes

dos Anexos I e II do Relatório Preliminar), foram comunicadas individualmente ao respetivo proponente pela Agência Erasmus+ para efeitos de audiência prévia. O Relatório Síntese Preliminar, com as conclusões dos resultados preliminares do processo de análise e avaliação, foi divulgado em www.pnaes.pt.

A audiência prévia sobre os resultados preliminares do processo de análise e avaliação decorreu até às 23h59 de 24 de março de 2025.

Nesse seguimento, verificou-se que não foi submetida qualquer pronúncia.

Assim, o Júri de Avaliação mantém as decisões preliminares cuja fundamentação se encontra nas fichas de avaliação e aprova o presente Relatório Final de Avaliação, remetendo-o à Agência Erasmus+ para aprovação e submissão a homologação pelo membro do Governo responsável pela área do Ensino Superior. A Agência Erasmus+ informará os Beneficiários Finais e promotores de investimento sobre a aprovação das Candidaturas a financiamento na semana subsequente à respetiva homologação pelo membro do Governo responsável pela área do Ensino Superior.

Adicionalmente, o júri de avaliação deliberou recomendar à Agência ERASMUS+ Educação e Formação que solicitasse parecer relativamente ao projeto submetido a análise pela Universidade de Coimbra, designadamente no que respeita à validação do cumprimento dos normativos legais aplicáveis, Lei n.º 14/2022, de 13 de janeiro, e Portaria n.º 35-A/2022, de 14 de janeiro, e manutenção das condições gerais do projeto sobre o qual incidiu a candidatura inicial, condicionando o eventual financiamento a esta análise técnica, uma vez que o âmbito dos trabalhos realizados no decurso do processo de avaliação não incluiu vertentes originalmente submetidas a apreciação do Painel Independente de Peritos, mas exclusivamente as que decorriam da reapreciação dos critérios Alavancagem e Eficácia.

O Júri de Avaliação

Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais
(*Presidente*)

Tiago Torres Antunes Lino Craveiro
(*Vogal*)

Inês Vaz Pinto Almeida Vasques Branco
(*Vogal*)

Tabela 2 – Candidaturas admitidas ao processo de avaliação cuja pontuação final se mantém inferior a 3,00

ENTIDADE PROMOTORA	Nº CANDIDATURA	REFERÊNCIA DO PROCESSO	DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO GLOBAL
UNIVERSIDADE DO MINHO	T713167172-00229380	MF_05_RE/2024/PRR/PNAES	Residência Universitária de Azurém	2,50
MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES	T713209777-00229404	MF_08_NC/2024/PRR/PNAES	Residência de Estudantes de Marco de Canaveses	1,30

Tabela 3 – Listagem ordenada das Candidaturas suscetíveis de decisão favorável relativas à tipologia Nova Construção

ENTIDADE PROMOTORA	Nº CANDIDATURA	REFERÊNCIA DO PROCESSO	DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO GLOBAL
UNIVERSIDADE DE ÉVORA	T713212538-00229406	MF_09_NC/2024/PRR/PNAES	Residência da Malagueira	3,70

Tabela 4 - Listagem ordenada das Candidaturas suscetíveis de decisão favorável relativas às tipologias Adaptação, Aquisição e Renovação

ENTIDADE PROMOTORA	Nº CANDIDATURA	REFERÊNCIA DO PROCESSO	DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO GLOBAL
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM	T713170117-00229383	MF_04_AD/2024/PRR/PNAES	Residência de Estudantes EPC	3,60
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	T713196642-00229396	MF_10_RE/2024/PRR/PNAES	Residência Universitária António José de Almeida	3,50*
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM	T712936243-00229374	MF_01_RE/2024/PRR/PNAES	Residência de Estudantes Andaluz	3,30
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM	T712936304-00229376	MF_03_RE/2024/PRR/PNAES	Residência de Estudantes S. Pedro	3,10
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM	T712936267-00229375	MF_04_RE/2024/PRR/PNAES	Residência de Estudantes Pedro Alvares Cabral	3,00

* Eventual financiamento condicionado à validação do cumprimento dos normativos legais aplicáveis, Lei n.º 14/2022, de 13 de janeiro, e Portaria n.º 35-A/2022, de 14 de janeiro, e manutenção das condições gerais do projeto sobre o qual incidiu a candidatura inicial.